



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE: LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2025.  
“Institui o Programa Municipal “Foco na Alfabetização” no âmbito do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vistas à recuperação e recomposição das aprendizagens, à redução das desigualdades educacionais e à garantia do direito à alfabetização plena no Município de Sant’Ana do Livramento/RS.”.

**F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sant’Ana do Livramento/RS, o Programa Municipal "Foco na Alfabetização", com a finalidade de promover a alfabetização plena, bem como a recuperação e recomposição das aprendizagens dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**§1º** O Programa substitui e amplia a política municipal anterior de recuperação das aprendizagens, assumindo como eixo estruturante a alfabetização como base da trajetória escolar e da cidadania.

**§2º** A implementação do Programa se dará em consonância com o Plano Municipal de Educação (PME) e o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como com as diretrizes curriculares nacionais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

**I - Alfabetização plena:** capacidade de ler, escrever e compreender textos adequados à faixa etária e ao nível de escolaridade do estudante, com autonomia e fluência;

**II - Evasão escolar:** ausência do estudante matriculado sem justificativa ou transferência formal;

**III - Abandono escolar:** desistência ou ausência prolongada do estudante durante o ano letivo, sem comunicação formal;

**IV - Recuperação de aprendizagens:** ações pedagógicas específicas destinadas à superação de defasagens e lacunas identificadas nos processos de ensino-aprendizagem;

**V - Resiliência educacional:** capacidade da rede de ensino de se adaptar e responder rapidamente a situações de crise, garantindo acesso, permanência e aprendizagem de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** O Programa "Foco na Alfabetização" orienta-se pelos seguintes princípios:

- I - Garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todos os estudantes;
- II - Equidade no acesso, permanência e sucesso escolar, com foco nos alunos em situação de vulnerabilidade social;
- III - Valorização da formação docente e da gestão escolar como eixos para a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Uso de dados e evidências para tomada de decisões pedagógicas e de gestão;
- V - Participação ativa da comunidade escolar e das famílias no acompanhamento da aprendizagem;
- VI - Fortalecimento da cultura avaliativa formativa e contínua;
- VII - Integração das tecnologias educacionais como ferramenta de apoio à alfabetização e recuperação das aprendizagens.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** São diretrizes do Programa Municipal "Foco na Alfabetização":

- I - Priorização curricular voltada às habilidades essenciais para a alfabetização e o letramento nos anos iniciais;
- II - Adoção de metodologias e materiais pedagógicos adequados ao nível de desenvolvimento dos estudantes;
- III - Implementação de ações pedagógicas baseadas em diagnóstico, acompanhamento e reavaliação contínua;
- IV - Articulação intersetorial com áreas como saúde, assistência social e cultura;
- V - Integração com programas estaduais e federais voltados à alfabetização e à redução do abandono e da evasão escolar.

**Art. 5º** São objetivos do Programa:

- I - Alfabetizar 100% dos alunos até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme metas do PNE;
- II - Reduzir em pelo menos 30% os índices de distorção idade-série até 2027;
- III - Melhorar em, no mínimo, 20% os resultados do IDEB da Rede Municipal até 2027;
- IV - Fortalecer a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores;
- V - Garantir apoio pedagógico individualizado aos estudantes com defasagens significativas;
- VI - Ampliar o uso de tecnologias educacionais para diagnóstico, intervenção e avaliação da aprendizagem;
- VII - Promover o envolvimento das famílias na rotina de aprendizagem dos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO**

**Art. 6º** São públicos-alvo do Programa:

- I - Estudantes matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal;
- II - Professores e gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;
- III - Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Famílias e responsáveis pelos estudantes;
- V - Demais atores da comunidade escolar.

## **CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO**

**Art. 7º** A execução do Programa caberá à Secretaria Municipal de Educação (SME), podendo contar com parcerias com órgãos estaduais e federais, universidades e instituições do terceiro setor.

**Art. 8º** O Programa será estruturado a partir dos seguintes eixos:

### **I - Eixo 1: Gestão e Planejamento Pedagógico**

- a) Alinhamento das práticas pedagógicas à BNCC e aos marcos de aprendizagem da alfabetização;
- b) Elaboração e aplicação de avaliações diagnósticas e formativas periódicas.

### **II – Eixo 2: Acesso, Permanência e Sucesso Escolar**

- a) Busca ativa de alunos não matriculados (rematrículas) ou com risco de abandono;
- b) Acompanhamento da frequência e estratégias de prevenção à evasão.

### **III - Eixo 3: Intervenções Pedagógicas Personalizadas**

- a) Planejamento de ações pedagógicas com base no nível de aprendizagem individual;
- b) Oferta de aulas de reforço, turmas de aceleração e oficinas de leitura e escrita;
- c) Uso de recursos digitais e materiais didáticos construídos com as peculiaridades do nosso município e outros complementares.

### **IV - Eixo 4: Monitoramento, Avaliação e Inovação**

- a) Monitoramento contínuo das aprendizagens com base em indicadores objetivos;
- b) Estímulo ao uso de tecnologias educacionais com base em evidências científicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CAPÍTULO VI  
DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Art. 9º** O Programa “Foco na Alfabetização” será implementado com base nos princípios da educação inclusiva, assegurando o atendimento educacional adequado aos estudantes público-alvo da educação especial e aos alunos com necessidades educacionais específicas, de forma a garantir o pleno direito à alfabetização e à aprendizagem de todos.

**Art. 10** São diretrizes da política de educação inclusiva no âmbito deste Programa:

- I - Promoção da equidade no processo de alfabetização e nas ações de recomposição das aprendizagens, respeitando a diversidade e as necessidades de cada estudante;
- II - Adoção de práticas pedagógicas inclusivas, com a utilização de recursos de acessibilidade e estratégias diferenciadas de ensino
- III - Garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em articulação com o ensino regular, conforme previsto na legislação vigente;
- IV - Formação continuada dos profissionais da educação sobre práticas inclusivas, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- V - Disponibilização de materiais didáticos acessíveis, recursos de tecnologia assistiva e instrumentos adaptados de avaliação;
- VI - Fortalecimento da parceria com as famílias, cuidadores, profissionais de apoio e demais atores envolvidos no processo educativo dos alunos com deficiência.

**Art. 11** A Secretaria Municipal de Educação, por meio das equipes pedagógicas e técnicas, deverá:

- I - Identificar as barreiras que dificultam a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou outras condições específicas, promovendo intervenções personalizadas;
- II - Garantir a oferta de formação específica para professores alfabetizadores e de apoio pedagógico com foco na inclusão;
- III - Promover, no âmbito do Programa, avaliações acessíveis que respeitem o perfil e as necessidades de cada estudante;
- IV - Assegurar que os estudantes incluídos participem das atividades regulares de alfabetização, sempre que possível, com os apoios e adaptações necessários.

**Parágrafo único.** A implementação da política de educação inclusiva será monitorada e avaliada com base em indicadores específicos, em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais de educação especial na perspectiva inclusiva.

**CAPÍTULO VII  
DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO**

**Art. 12** A SME implementará um sistema de monitoramento e avaliação, com os seguintes indicadores prioritários:

- I - Melhoria do IDEB da Rede Municipal em 20%, no prazo de dois anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

- II - Redução da evasão escolar em 30%;
  - III - Aumento da taxa de alfabetização até o 2º ano;
  - IV - Participação ativa de, no mínimo, 70% das famílias nas atividades escolares;
  - V - Avaliação periódica de desempenho dos estudantes, com foco em leitura, escrita e compreensão textual.

## CAPÍTULO VIII DO PROVIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS

**Art. 13** O recebimento de bolsa de estudos será previsto para:

**I - Duas Professoras Coordenadoras do Projeto Foco na Alfabetização**, sendo uma das Escolas Urbanas e a outra das Escolas do Campo, responsáveis por todo o acompanhamento do desenvolvimento das ações deste projeto promovido pela Secretaria Municipal de Educação; juntamente com as coordenadoras do projeto, pela

**II -** Os professores responsáveis, juntamente com as coordenadoras do projeto, pela construção de materiais didáticos, planejamento pedagógico e avaliação do uso do material distribuído aos estudantes da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental, sendo três professores de cada segmento.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** Compete à Secretaria Municipal de Educação, à coordenação geral do Programa, bem como a articulação com as unidades escolares e demais órgãos envolvidos.

**Art. 15** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a legislação orçamentária vigente.

**Art. 16** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

## Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Institui o Programa Municipal "Foco na Alfabetização" no âmbito do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vistas à recuperação e recomposição das aprendizagens, à redução das desigualdades educacionais e à garantia do direito à alfabetização plena no Município de Sant'Ana do Livramento/RS."*

A secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento justifica a implantação deste projeto de recuperação e recomposição de aprendizagem pela necessidade de obter melhor qualidade na ALFABETIZAÇÃO da rede de ensino, buscando resultados que sejam comprovados por meio do aumento do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, tendo em vista que o município está em 451ºlugar, dentre os 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul.

Percebe-se que as metodologias e as bibliografias não seguem uma linha de planejamento crescente e ao mesmo tempo cada escola prevê uma forma de trabalho, não havendo uma unidade nos estudos e o aprofundamento no que é necessário ser desenvolvido: uma aprendizagem significativa e com reflexos positivos para a educação santanense.

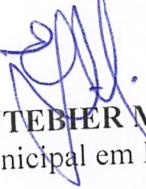
O Foco na Alfabetização tem como objetivo identificar os problemas existentes nas salas de aula das escolas municipais conhecendo cada realidade e procurando estratégias, juntamente com as professoras alfabetizadoras, para a aceleração e consolidação do processo de alfabetização. Estamos realizando intervenções nas salas de aula dos 2º anos conversando com as professoras, identificando as dificuldades existentes que interferem diretamente no processo de aquisição da leitura e da escrita e estimulando os professores a participarem ativamente deste projeto.

Durante as aulas são ofertadas atividades direcionadas ao nível de cada criança, e que despertem o interesse em dominar o mundo letrado (jogos, parlendas, histórias, músicas, associações sons/letras/gravuras).

Sabemos da importância de expandir essa ação do projeto em todas as Escolas da rede Municipal compreendendo que o ideal seria termos um professor alfabetizador inserido em cada instituição para oferecer esse atendimento individualizado dando suporte para os professores regentes e juntos mudarmos os índices de alfabetização do Município de Santana do Livramento.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2025.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício